



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Recebi em  
11/08/2017

  
Ionara Leite Tavares  
Chefe Gabinete  
CPF 266.543.773-20

Autógrafo de Lei nº 025, de 11 de Agosto de 2017.

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCONDES GOMES DE LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 11 de agosto de 2017, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

**Art. 2º** - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

0501 – Sec.de Educação, Cultura e Desporto

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0620 – Esporte Coletivo

2.089 – Programa de Apoio ao Esporte Amador

33.90.41.00- Contribuição

RS 35.000,00

**Art. 3º** - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

0501 – Sec.de Educação, Cultura e Desporto

13 – Cultura

811 – Desporto e Redimento

0039 – Edificações Públicas Educacionais

1032 – Construção, Manutenção da Praça da Juventude






**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

R\$ 35.000,00      33.90.36.99-      Outros Serviços de Terceiro Pessoa física

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (11) onze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017).

  
**Marcondes Gomes de Lima**  
**Presidente**